



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VARGEM GRANDE DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	10
Publicações	10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vargem Grande do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vgsul.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, 643 - Centro
Telefone: (19) 3641-9000
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
Telefone: (19) 3641-1763
Site: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br

Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul

CNPJ 15.180.781/0001-10
Praça Washington Luís, 643 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ 09.183.761/0001-09
Praça Washington Luís, 643 - Centro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vargem Grande do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vgsul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atender as seguintes dotações:

0057	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010110		O Serv. Terc. - PJ	Depto De Finanças
R\$ 38.000,00			
0119	02.11	15.451.0006	2.016.3.3.90.30.00.0
0.00.00.00.010110	Mat. de Cons	Dsur	R\$ 10.000,00
0258	02.18	13.392.0015	2.041.4.4.90.52.00
.00.00.00.00.010110		Equip. E Mat Perm. D Cult. E Tur.	
R\$ 1.000,00			
0288	02.20	10.122.0017	2.051.3.3.90.32.00
.00.00.00.00.010310		Material,B. Ou Serv. P. D. Grat.	
Fundo Mun. Saude			R\$ 30.000,00
0397	02.22	04.122.0028	2.106.3.1.90.91.00
.00.00.00.00.010110		Sentencas Judiciais Enc. Ger. Munic.	
R\$ 10.000,00			
TOTAL			R\$ 89.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0054	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.30.00
.00.00.00.00.010110		Mat. de Cons	Depto De Finanças
R\$ 18.000,00			
0055	02.05	04.122.0003	2.007.3.3.90.35.00.0
0.00.00.00.010110	Servicos De Consultoria		Depto De Finanças
R\$ 20.000,00			
0273	02.19	27.813.0016	1.031.4.4.90.51.00.0
0.00.00.00.010110	Obras E Instalacoes		D. Esp. E Lazer
R\$ 11.000,00			
0429	02.11	15.451.0006	1.087.4.4.90.61.00
.00.00.00.00.010110		Aquisicao De Imoveis	Dsur

R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 89.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 4.236, de 19/06/2018 e PPA nº 4.151, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.909, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações:

0037	02.03	04.122.0003	2.005.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010110		O Serv. Terc. - PJ	Depto Adm
R\$ 5.000,00			
0178	02.14	12.361.0010	2.027.3.3.90.30.00
.00.00.00.00.010220		Mat. de Cons	D. Ed. Ens. Bas.
R\$ 25.000,00			
0180	02.14	12.361.0010	2.027.3.3.90.39.00
.00.00.00.00.010220		O Serv. Terc. - PJ	D. Ed. Ens. Bas.
R\$ 15.000,00			
0417	02.14	12.365.0011	2.131.3.3.90.30.00
.00.00.00.00.010213		Mat. de Cons	D. Ed. Ens. Bas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 3 de 15

R\$ 18.000,00

0439	02.20	10.305.0020	2.068.3.3.90.30.00
.00.00.00.00.050303		Mat. de Cons	Fundo Mun. Saude

R\$ 2.200,00

TOTAL R\$ 65.200,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

0172	02.14	12.361.0010	1.060.4.4.90.61.00.0
0.00.00.00.010220	Aquisicao De Imoveis		D. Ed. Ens. Bas.

R\$ 28.700,00

0195	02.14	12.365.0011	2.111.3.3.90.46.00
.00.00.00.00.010210		Auxilio-Alimentacao	D. Ed. Ens. Bas.

R\$ 34.300,00

0446	02.20	10.304.0020	2.071.3.3.90.30.00
.00.00.00.00.050303		Mat. de Cons	Fundo Mun. Saude

R\$ 2.200,00

TOTAL R\$ 65.200,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da LDO nº 4.236, de 19/06/2018 e PPA nº 4.151, de 17/10/2017 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.910, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas

municipais da Administração Direta e Indireta, dia 28 de outubro de 2019, Segunda-Feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art.2º As unidades que compõe a Administração Direta e Indireta a seguir especificadas não serão paralisadas:

I - Posto de Pronto Atendimento - PPA "Alfeu Rodrigues do Patrocínio";

II – Divisão de Limpeza Pública e Coleta de Lixo;

III - Divisão da Guarda Civil Municipal;

IV - SAE - Setor de Captação e Tratamento de Água; Setor de Obras e Serviços e Setor de Tratamento de Esgoto.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

DECRETO N.º 4.911, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do endereço da UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr. Renato Jonas Milan”

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr. Renato Jonas Milan”, denominada através do Decreto n.º 4.001, de 08 de julho de 2015, está localizada em novo endereço, desde o dia 14.10.2019.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o endereço da UBS – Unidade Básica de Saúde “Dr. Renato Jonas Milan”, para Rua Santana, n.º 559 - Centro.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 4 de 15

Vargem Grande do Sul, 17 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Vargem Grande do Sul, 09 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

Portarias

PORTARIA N.º 17.309, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para atuarem como gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços prefixadas com o n.º 034/2019, oriundas do Pregão Presencial n.º 054/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, o servidor JÚLIO CÉSAR MORALES, Técnico em Informática, para atuar como gestor e os servidores LARISSA VELOZO SABIÁ, Técnico em Informática, WILLIAM CÉSAR DA SILVA, Técnico em Informática e RICARDO VAGNER DE LIMA, Analista de Sistemas, para atuarem como fiscais das Atas de Registro de Preços prefixadas com o n.º 034/2019, oriundas do Pregão Presencial n.º 054/2019, formalizadas com as empresas vencedoras abaixo descritas, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática, com fornecimento eventual e parcelado (itens remanescentes do PP 038/2019) para os Departamentos da Prefeitura Municipal e SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de 12 (doze) meses.

I - Atas de Registro de Preços:

- 034/2019 A – R.A. Manco Serviços - ME;
- 034/2019 B – Tudo Aqui Informática Eireli ME.

Art. 2º A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 3.322, de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

PORTARIA N.º 17.310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidora para atuar como fiscal do Contrato n.º 075/2019 oriundo da Dispensa de Licitação n.º 007/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a servidora BEATRIZ MARINO SIMÃO TALIBA ARTEN, Coordenadora do CREAS, para atuar como fiscal do Contrato n.º 075/2019, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 007/2019, formalizado com o Serviço Social da Indústria - SESI, cujo objeto é a contratação de serviços de cursos práticos e teóricos, através da unidade móvel do SESI, aos adolescentes, jovens e familiares atendidos pelo Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida, do Município de Vargem Grande do Sul.

Art. 2º A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 3.322, de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 5 de 15

PORTARIA N.º 17.311, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução profissional de servidores

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, PROGRESSÃO HORIZONTAL, desde junho de 2019, mediante passagem de uma referência para a imediatamente superior, no mesmo cargo e padrão de vencimento, com base nas Leis n.ºs 4.167/17, 4.169/17 e 4.170/17:

3516 – ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

Ajudante Geral

Da referência 6 para a referência 7

4858 – AUGUSTINHO CARMO PINHEIRO

Operador de Máquinas

Da referência 19 para a referência 20

1042 – DALILA DA SILVA CARVALHO DE MELLO

Auxiliar de Enfermagem

Da referência 26 para a referência 27

4850 – ELIANA CRISTINA FERREIRA COSTA CALADO

Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)

Da referência 19 para a referência 20

4594 – GIOVANA FERREIRA

Merendeiro

Da referência 6 para a referência 7

2089 – JORGE APARECIDO DONIZETTI CAMILLO

Motorista

Da referência 19 para a referência 20

1585 – JOSÉ HONORATO MAZZINI

Pedreiro

Da referência 23 para a referência 24

3808 – JÚLIO CESAR SARAIVA

Agente Comunitário de Saúde

Da referência 15 para a referência 16

3453 – LIGIA MARIA GOMES

Assistente Administrativo

Da referência 14 para a referência 15

4854 – LUCIANO FONSECA ANADÃO

Motorista

Da referência 13 para a referência 14

4356 – MARCELA EMILIANE BORTOLOZO

Educador Infantil

Da referência 43 para a referência 44

2088 – MÁRCIO AUGUSTO DA CUNHA

Motorista

Da referência 19 para a referência 20

3809 – MARIA APARECIDA SINHÁ

Agente Comunitário de Saúde

Da referência 15 para a referência 16

3515 – MÁRIO HENRIQUE MARTINS

Ajudante Geral

Da referência 7 para a referência 8

3805 – MARTA RAQUEL CRISTINA VAZ

Auxiliar Administrativo

Da referência 11 para a referência 12

3496 – MIRAYA REGINA CAMPOS

Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESFSB

Da referência 20 para a referência 21

2378 – MÔNICA CRISTINA TODERO

Enfermeiro Plantonista

Da referência 49 para a referência 50

3797 – OSMAR MODENA MOREIRA DE ARAUJO

Cirurgião Dentista

Da referência 49 para a referência 50

640 – REGINA LÚCIA ROTTA DE CARVALHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 6 de 15

Adjunto Administrativo

Da referência 38 para a referência 39

4866 – SÔNIA ELISA OTERO DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde

Da referência 13 para a referência 14

4851 – VANESSA APARECIDA CAMPOS GONÇALVES

Enfermeiro - ESF

Da referência 54 para a referência 55

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, PROMOÇÃO, desde junho de 2019, mediante passagem para a primeira referência do nível imediatamente superior, no mesmo cargo e padrão de vencimento, com base nas Leis n.ºs 4.167/17, 4.169/17 e 4.170/17:

3235 – IVONE APARECIDA JERÔNIMO

Técnico em Enfermagem

Da referência 35 para a referência 37

2384 – RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ajudante Geral

Da referência 8 para a referência 10

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de agosto de 2019, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

4208 – CARLA RODRIGUES BENEDITO FONSECA GONÇALVES

Professora de Ensino Fundamental I

Processo n.º 035/2019 – Primeira Turma

Art.82 Inc. I	Art.82 Inc. II	Art.82 Inc. III	Art.82 Inc. IV	Art.82 Inc. V	Art.82 Inc. VI	Total
-	-	-	5%	-	-	5%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de agosto de 2019, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

5097 – MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA SILVA

Educador Infantil

Processo n.º 041/2019 – Primeira Turma

Art.82 Inc. I	Art.82 Inc. II	Art.82 Inc. III	Art.82 Inc. IV	Art.82 Inc. V	Art.82 Inc. VI	Total
-	-	4%	-	-	-	4%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 7 de 15

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.314, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2019, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

3989– PATRÍCIA LINDOLFO

Adjunto Administrativo

Processo n.º 051/2019 – Segunda Turma

Art.43 Inc. I	Art.43 Inc. II	Art.43 Inc. III	Art.43 Inc. IV	Art.43 Inc. V	Art.43 Inc. VI	Total
-	2%	-	-	-	-	2%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.315, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para substituir Diretora de Saúde e Medicina Preventiva

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRIO OLINTO MERLIN MODOLO, Coordenador de Saúde e Medicina Preventiva (PV. 28, Ref 48), portador do RG n.º 34.381.447-X-SSP/SP, para substituir a partir de 14.10.2019 até 28.10.2019, a servidora Maria Helena Zan, Diretora de Saúde e Medicina Preventiva (PV.29, Ref. 55), no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva, por motivo de férias.

Art. 2º O substituto fará jus a percepção de diferença salarial por substituição, correspondente à referência inicial do cargo em comissão de Diretor de Saúde e Medicina Preventiva (PV 29, Ref. 55), conforme Art. 43, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.662/92, observando o disposto no Art. 7º da Lei n.º 4.167/2017. É devido o pagamento proporcional da gratificação prevista no Art. 52, da Lei n.º 4.167/2017.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.316, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga-se em todos os seus termos a Portaria nº 17.241, de 23.08.2019

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a partir 13.10.2019, a Portaria nº 17.241, de 23 de agosto de 2019, com a consequente rescisão antecipada do contrato de trabalho de Vanessa Simões Domingos, tendo em vista a reassunção da docente efetiva, Valessa de Almeida Vasconcellos Marcelino, a partir do dia 14.10.2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 8 de 15

Vargem Grande do Sul, 11 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.317, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga prazo de contrato de Professora de Ensino Fundamental I

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir de 15.10.2019 até 13.11.2019, o contrato da servidora TACIANA PRISCILA WYRBOSKI, Professora de Ensino Fundamental I (PV.14, Ref. 32) portadora do RG n.º 10.320.428-3-SSP/PR, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB "Antônio Coury", em face da Licença Maternidade da Professora de Ensino Fundamental I contratada, Daiana Regina Mariano de Souza, inicialmente concedida por 90 (noventa) dias, posteriormente ampliada para 120 (cento e vinte) dias, conforme Processo n.º 0003516/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2019, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

2884 – NEIDE BERNARDES MARIA BARBOSA

Técnico em Enfermagem

Processo n.º 046/2019 – Segunda Turma

Art.43 Inc. I	Art.43 Inc. II	Art.43 Inc. III	Art.43 Inc. IV	Art.43 Inc. V	Art.43 Inc. VI	Total
1%	2%	-	-	-	-	3%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.319, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2019, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

2508 – ROSÂNGELA APARECIDA SARAIVA

Escriturário

Processo n.º 049/2019 – Segunda Turma

Art.43 Inc. I	Art.43 Inc. II	Art.43 Inc. III	Art.43 Inc. IV	Art.43 Inc. V	Art.43 Inc. VI	Total
-	2%	-	-	-	-	2%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 14 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 9 de 15

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 14 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 035/2019 oriunda do Pregão Presencial n.º 064/2019

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, o servidor RICARDO LUIS LEONETTI BISCO, Diretor de Obras, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 035/2019, oriunda do Pregão Presencial n.º 064/2019, formalizado com a empresa Josinaldo Epifanio da Silva EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de tubos de aço galvanizado para sinalização viária, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses.

Art. 2º A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 3.322, de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ

PORTARIA N.º 17.321, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Conselheira Tutelar suplente em caráter de substituição temporária

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 454, de 20 de setembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente - C.M.D.C.A, solicitando a convocação de um conselheiro suplente, em virtude das férias da Conselheira Sra. Lúcia Helena Teixeira Cachola;

Considerando a convocação da Conselheira Tutelar suplente, Sra. Isabel Aparecida Miranda Vieira, mediante o Edital de Convocação nº 004/2019, publicado no

Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, edição nº 267, de 15.10.2019

Considerando que a Sra. Isabel Aparecida Miranda Vieira foi empossada Conselheira Tutelar suplente, através da Portaria n.º 14.175, de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Conselheira Tutelar suplente, Sra. ISABEL APARECIDA MIRANDA VIEIRA, RG n.º 20.284.197-SSP/SP, para substituir temporariamente a partir de 23.10.2019 até 06.11.2019, a Conselheira Tutelar Sra. Lúcia Helena Teixeira Cachola, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de outubro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 10 de 15

Licitações e Contratos

Publicações

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de **ABERTURA** de Licitação - **Pregão Presencial nº. 069/2019** - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma cobertura em estrutura metálica para o Clube Vargengrandense - "Grupo Melhor Idade". **Abertura: 04/11/2019 às 09:00 horas.** Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

Aviso de **ABERTURA** de Licitação - **Pregão Presencial nº. 070/2019** - Objeto: Registro de Preços para aquisição de leite pasteurizado integral para Creches Municipais. **Abertura: 05/11/2019 às 09:00 horas.** Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

Aviso de **ABERTURA** de Licitação - **Concorrência nº. 001/2019** - Objeto: Alienação de imóveis situados na Rua Prudente de Moraes, no Centro de Vargem Grande do Sul / SP. **Abertura: 21/11/2019 às 10:00 horas.** Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.

Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº. 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2019

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, do Decreto Municipal n.º 4.700, de 20 de Agosto de 2019 e Decreto Municipal n.º 4.701, de 20 de Agosto de 2019 (JOM 25/08/2019) e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 11 de 15

cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Josinaldo Epifanio da Silva EPP
Endereço: Jovino Fernandes Salles, nº 1179, Jardim Boa Esperança.
Alfenas/MG. CEP: 37.130-000
CNPJ: 12.261.184/0001-22
Representante Legal: Josinaldo Epifanio da Silva
CPF: 229.171.954-87 RG 1692822 SSP/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de tubos de aço galvanizado para sinalização viária, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	500	PEÇAS	POSTE TUBULAR SIMPLES EM AÇO CARBONO SAE 1006 GALVANIZADO A QUENTE, DIÂMETRO EXTERNO 63,50MM, ESPESSURA DA PAREDE 3,35MM, COMPRIMENTO DE 3.500MM, EXTREMIDADE SUPERIOR TAMPADA, EXTREMIDADE INFERIOR COM CHUMBADOR (ALETAS RETANGULARES ANTI-GIRO SOLDADAS EM FORMA DE CRUZ - L=50MM, C=100MM, ESP.=2,65MM, SOLDA ELÉTRICA EM CORDÕES ALTERNADOS EM CADA ALETA, FIXADAS A 300MM DA EXTREMIDADE INFERIOR)	MINAS BRASIL	103,00	51.500,00
VALOR TOTAL R\$: 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

2.1.1. O número de pedidos e quantidades de materiais serão efetuados em função da necessidade do Município.

2.1.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

2.1.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações contidas no Folheto Descritivo pertencentes ao **Anexo I**, determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 12 de 15

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Educação / Gestor do Contrato.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3. Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada à emissão de boleto bancário.

4.5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.

4.6. Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 064/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar os funcionários responsáveis pela Gestão, Fiscalização e acompanhamento deste Registro de Preços;

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Decreto Municipal nº 4.701/2018 que integra o Anexo XI deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 13 de 15

7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela DETENTORA.

7.6. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 064/2019 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de outubro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA
Representante Legal
P/ DETENTORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 14 de 15

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

OBJETO: Registro de Preços para prováveis e futuras contratação de exames de endoscopia, colonoscopia e outros procedimentos associados ao exame - com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para o Departamento Municipal de Saúde. O Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que, relativamente ao recurso interposto contra a decisão de julgamento do certame em referência, foi proferida a seguinte decisão:

Recorrente: J. RUIZ SILVA E FILHOS LTDA

Decisão = NEGADO PROVIMENTO.

Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 271

Página 15 de 15

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Grande do Sul – SP

PORTARIA N.º 331, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Promove evolução profissional de servidor

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, PROGRESSÃO HORIZONTAL, desde março de 2019, mediante passagem de uma referência para a imediatamente superior, no mesmo cargo e padrão de vencimento, com base na Lei n.º 4.167/17:

4595 – FÁBIO JOSÉ CARDOSO

Encanador

Da referência 10 para a referência 11

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de outubro de 2019.

KLABIN DEI ROMERO

Registrada na Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de outubro de 2019.